



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 958, de 24 de março de 1998.

Autoriza o Poder Executivo a criar no anexo IV da Lei nº 193 de 31 de maio de 1991, mais três vagas na função de Fiscal de Saúde.


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

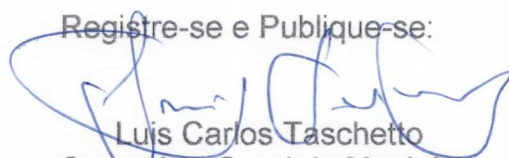
Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal acrescentar no anexo IV da Lei Municipal nº 193 de 31 de maio de 1991, mais três vagas no cargo de Fiscal de Saúde, totalizando em seis o número desses cargos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito (1998).

  
JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luis Carlos Taschetto  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24 / 03 / 98

